

ERRATA AO EDITAL Nº 028/2024 – SENAI/RN

A Comissão do Processo Seletivo para Supervisor Pedagógico Edital 028/2024 – SENAI/RN, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4.2.1, SOBRE A ETAPA 2 – AVALIAÇÃO ESCRITA, **ONDE SE LÊ:**

4.2.1. A prova escrita consistirá na elaboração de um texto que servirá para avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, que deverá escrever sobre determinado tema a partir de um título, de uma imagem e/ou de leitura e compreensão de texto(s) oferecido(s) como motivação. Diante da(s) proposta(s) apresentada(s), caberá ao candidato examinar criteriosamente os aspectos que envolvem o tema e definir a melhor perspectiva de abordagem, mobilizando os recursos linguísticos que lhe permitam mostrar sua competência comunicativa nesta situação específica de produção. Espera-se que o candidato possa evidenciar sua capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações e elaborar argumentos, respeitando as regras gramaticais, as normas ortográficas e os recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua.

LEIA-SE:

4.2.1. A prova escrita consistirá na elaboração de um texto que servirá para avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, que deverá escrever sobre determinado tema a partir de um título, de uma imagem e/ou de leitura e compreensão de texto(s) oferecido(s) como motivação. Diante da(s) proposta(s) apresentada(s), caberá ao candidato examinar criteriosamente os aspectos que envolvem o tema e definir a melhor perspectiva de abordagem, mobilizando os recursos linguísticos que lhe permitam mostrar sua competência comunicativa nesta situação específica de produção. Espera-se que o candidato possa evidenciar sua capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações e elaborar argumentos, respeitando as regras gramaticais, as normas ortográficas e os recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua. A prova será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) **Compreensão da proposta, análise do tema e respeito às características do gênero solicitado** – a construção do texto deve ser compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; texto deve permitir identificação clara do objeto tema, atendendo à estrutura argumentativa exigida (introdução do assunto, explicitação das ideias apresentadas e conclusão); escolha de título relacionado à ideias desenvolvidas. Pontuação máxima limitada ao valor de 4,0 pontos;
- b) **Coesão textual** – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
- c) **Coerência e organização da argumentação** – defesa do ponto de vista sobre o tema, construção de argumentos relevantes e consistentes, criticidade, adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
- d) **Modalidade escrita padrão (uso da norma culta)** – uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.

2. No item 4.2.2, **ONDE SE LÊ:**

4.2.2. A Avaliação escrita terá duração de até 02h (duas horas) e terá pontuação de 0 a 10 pontos.

LEIA-SE:

4.2.2. A Avaliação escrita terá duração de até 02h (duas horas) e terá pontuação de 0 a 10 pontos a partir da soma das notas atribuídas em cada um dos critérios.